



## MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000  
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2025

### INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SÍNDROME DE DOWN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

*Faço saber que o Povo de Paineiras, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano.

Parágrafo único - Nos termos do caput, fica determinado que a semana compreendida no dia 21 de março de cada ano, deverá ser destinada conscientização sobre a Síndrome de Down em toda a rede municipal de ensino do Município de Paineiras-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 21 de maio de 2025.

  
**Osman de Castro Menezes**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que, nos termos do art.105 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação o Presente Ato Administrativo. No Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG.

O referido é verdade. Dou-lhe fé.

Paineiras/MG, 21 / 05 / 2025

  
Servidor(a)